

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE PROPOSTA (PÓS-DILIGÊNCIA)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026
UASG: 154041

Objeto: Aquisição de material elétrico para atendimento das demandas da DIMAN/SINFRA/UFMA

Empresa: J.E de Oliveira Rodrigues
CNPJ: 17.142.432/0001-30

Análise Técnica

Em sede de diligência, a empresa apresentou documentação técnica complementar referente ao **item 204**, considerado de maior relevância do lote.

Entretanto, após análise, verificou-se que:

- O Termo de Referência exige **luminária hermética 2x18W para lâmpadas LED**;
- A documentação apresentada refere-se a **luminária tipo calha/refletor para lâmpadas T8**, sem características de vedação ou grau de proteção compatíveis com luminária hermética.

Dessa forma, o produto ofertado **não corresponde ao objeto especificado no edital**, caracterizando incompatibilidade técnica.

Conclusão


Considerando que:

- A empresa foi devidamente diligenciada;

- A documentação apresentada comprova o **não atendimento às especificações técnicas**;
- Trata-se de item de **maior relevância do lote**;

Conclui-se que a proposta **não atende às exigências do Termo de Referência**.

São Luís, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ITALO GUSMAO FERNANDES
Data: 16/04/2026 15:32:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ITALO GUSMÃO FERNANDES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (AREA: ENGENHARIA ELÉTRICA)
SIAPE1360069

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE PROPOSTA (PÓS-DILIGÊNCIA)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026
UASG: 154041
Objeto: Aquisição de material elétrico para atendimento das demandas da DIMAN/SINFRA/UFMA

Empresa: J.E de Oliveira Rodrigues
CNPJ: 17.142.432/0001-30

Análise Técnica

Em sede de diligência, a empresa apresentou documentação técnica complementar referente ao **item 313**, considerado de maior relevância do lote.

Entretanto, após análise, verificou-se que:

- O Termo de Referência exige **tomada simples com tampa branca 2P+T 10A**;
- A documentação apresentada refere-se a **tomada dupla 2P+T**, não correspondendo ao item especificado.


Dessa forma, o produto ofertado **não atende às características exigidas no edital**, configurando incompatibilidade técnica.

Conclusão

Considerando que:

- A empresa foi devidamente diligenciada;
- A documentação apresentada comprova o **não atendimento ao Termo de Referência**;
- Trata-se de item de **maior relevância do lote**;

Conclui-se que a proposta **não atende às exigências técnicas do edital**.

Documento assinado digitalmente
 ITALO GUSMAO FERNANDES
Data: 16/04/2026 15:32:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ITALO GUSMÃO FERNANDES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (AREA: ENGENHARIA ELÉTRICA)
SIAPE1360069